

Decreto N° 168 - de 01 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO		
2.05.00.17.512.0170.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	18.000,00
2.05.00.17.512.0170.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00		30.000,00
Total da Unidade 05		30.000,00
Total da Instituição 02		30.000,00
Total Geral Acrescido		30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00		18.000,00
Total da Unidade 04		18.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO		
2.05.00.17.512.0119.1.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00		12.000,00
Total da Unidade 05		12.000,00
Total da Instituição 02		30.000,00
Total Geral Anulado		30.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Julho de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53